



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Pampa  
Campus de Uruguaiana  
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências

## **Edital Nº 02/2024 – PPGECI CREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

O Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências (PPGECI) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), com sede no Campus Uruguaiana, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estão abertas inscrições para o credenciamento de Docentes Colaboradores e Permanentes no PPGECI, conforme disposto neste Edital, na Resolução de Credenciamento e Descredenciamento Docente 01/2022 e em acordo com o Regimento Interno do PPGECI.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições para o processo nominado acima, estarão abertas no período de 20/12/2024 a 25/02/2025.

1.2 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada, em arquivos formato PDF, para o e-mail do PPGECI ([ppgecqv@unipampa.edu.br](mailto:ppgecqv@unipampa.edu.br)), identificando a mensagem (assunto do e-mail) como “**CREDENCIAMENTO DOCENTE**”.

1.3 Serão consideradas recebidas as inscrições que forem efetuadas até às 23h59min, pelo horário de Brasília, do dia 25/02/2025.

1.4 O PPGECI não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

### **2. DOS INSCRITOS/ PÚBLICO ALVO**

2.1 Considerando as condições atuais de oferta de vagas e de componentes curriculares, poderão se inscrever neste processo seletivo todos docentes efetivos da UNIPAMPA e docentes efetivos de outras Instituições de Ensino Superior, estes somente na categoria de Docente Colaborador. Destacando que o ingresso como docente colaborador ou permanente no PPGECI, por parte de docentes efetivos externos não constitui vínculo empregatício com a UNIPAMPA.

2.2 Os postulantes deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Produção científica e atuação compatível com a área de ENSINO, sendo a pontuação mínima exigida de 300 pontos considerando a planilha de pontuação do Anexo I;
- b) Experiência comprovada em orientação de Iniciação Científica e/ou Iniciação Tecnológica e/ou Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado.

2.3 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos nesta Chamada Interna.

### **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:**



### 3.1 Credenciamento Docente Colaborador

3.1.1 Apresentar memorial descritivo demonstrando que o docente tem envolvimento com a área de Ensino. O docente deve apresentar atuação de forma consistente e regular nos últimos 04 anos (No caso de licença maternidade e/ou adoção no período 2021-2024, considerar os últimos 5 anos), principalmente no que se refere a orientações ou coorientações em nível de graduação e/ou pós-graduação, colaboração em projetos e publicações em periódicos que denotem a efetiva participação em pesquisas na área de Ensino;

3.1.2 Apresentar uma “Carta de Intenções” para compor o quadro docente do Programa, identificar em qual linha de pesquisa, e indicar o link do endereço eletrônico do Currículo Lattes.

3.1.3 Apresentar projeto de pesquisa na área de Ensino ou áreas afins, como coordenador, em vigência no Sistema Acadêmico de Projetos (SAP) da UNIPAMPA ou equivalente na instituição na qual o docente está vinculado.

3.1.4 Propor um componente curricular, vinculado a área de Ensino e alinhado com a(s) linha(s) de pesquisa do PPG a ser ofertada anualmente.

3.1.5 Declarar e comprovar disponibilidade de, no mínimo, 05 horas semanais de dedicação ao PPGEI para as atividades de ensino, pesquisa, gestão e orientação.

3.1.6 Comprovar, nos últimos quatro anos, produção científica na área de Ensino (no mínimo 2 artigos nos quatro estratos superiores do Qualis) e/ou técnicas, vinculadas a área de Ensino. No caso de licença maternidade e/ou adoção no período 2021-2024, considerar os últimos 5 anos.

3.1.7 Planilha com a Pontuação obtida nos últimos 4 anos, (no caso de licença maternidade e/ou adoção no período 2021-2024, considerar os últimos 5 anos.) preenchida e assinada (ANEXO 1)

3.1.8 Declaração de ciência da chefia imediata do campus em que o(a) docente atua, no caso de docente da UNIPAMPA, ou de chefia imediata correspondente em outra Instituição de Ensino Superior.

### 3.2 Credenciamento Docente Permanente

3.2.1 Declaração de participação em outros Programas de Pós-graduação como docente permanente;

3.2.2 Comprovar atividades de ensino ou extensão na área de Ensino em curso de licenciatura, ou na Educação Básica, ou com profissionais que atuam em diferentes segmentos da sociedade;



3.2.3 Comprovar produção científica (no mínimo 04 artigos nos quatro estratos superiores do Qualis) e/ou técnicas, vinculadas a área de Ensino;

3.2.4 Apresentar projeto de pesquisa na área de Ensino ou áreas afins, como coordenador, em vigência no Sistema Acadêmico de Projetos (SAP) da UNIPAMPA, ou equivalente na instituição na qual o docente está vinculado;

3.2.5 Propor um componente curricular, vinculado a área de Ensino e alinhado com a(s) linha(s) de pesquisa do PPG a ser ofertada anualmente.

3.2.6 Apresentar memorial descritivo demonstrando que o docente tem envolvimento com a área de Ensino. O docente deve apresentar atuação de forma consistente e regular nos últimos 04 anos, (No caso de licença maternidade e/ou adoção no período 2021-2024, considerar os últimos 5 anos), principalmente no que se refere a orientações ou coorientações em nível de graduação e/ou pós-graduação, colaboração em projetos e publicações em periódicos que denotem a efetiva participação em pesquisas na área de Ensino;

3.2.7 Apresentar uma “Carta de Intenções” para compor o quadro docente do Programa, identificar em qual linha de pesquisa, e indicar o link do endereço eletrônico do Currículo Lattes.

3.2.8 Propor um plano de trabalho, detalhando perspectivas de orientação; adesão às linhas de pesquisa e projetos do PPG, bem como indicar componentes a serem ministrados;

3.2.9 Declarar e comprovar disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais;

3.2.10 Comprovar ter participado de pelo menos 01 atividade de: corpo editorial, parecerista de periódicos ou editais de fomento, comitê científico, projetos com a Educação Básica (formação de professores ou atividades equivalentes);

3.2.11 Planilha com a Pontuação obtida nos últimos 4 anos, (no caso de licença maternidade e/ou adoção no período 2021-2024, considerar os últimos 5 anos.) preenchida e assinada (ANEXO 1)

3.2.12 Declaração de ciência da chefia imediata do campus em que o(a) docente atua, no caso de docente da UNIPAMPA, ou de chefia imediata correspondente em outra Instituição de Ensino Superior.

3.3 A responsabilidade pelo envio da documentação requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta ou a irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acima implica na não homologação da inscrição.



3.4 A Comissão Coordenadora do PPGEI poderá solicitar documentação comprobatória aos candidatos a fim de sanar quaisquer dúvidas sobre a pontuação declarada.

#### **4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão Coordenadora do PPGEI.

4.2 As inscrições homologadas serão divulgadas na página eletrônica do PPGEI: <https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducacaociencias/> , até o dia 26/02/2024 (Preliminar) e 04/03/2025 (Final).

#### **5 DAS VAGAS**

5.1 Será possível credenciar até 03 Docentes Colaboradores e até 03 Docentes Permanentes no PPGEI da UNIPAMPA Campus Uruguaiiana. O preenchimento será de acordo com as necessidades do PPGEI.

5.2 O preenchimento será de forma a manter equilíbrio entre as linhas de Pesquisa do PPGEI. Ao se candidatar, o docente deverá identificar para qual linha está concorrendo, e apresentar justificativas e credenciais necessárias para a candidatura, conforme item 3 deste Edital.

#### **6 DA SELEÇÃO**

6.1 O processo será conduzido pela Comissão Coordenadora do PPGEI, designada pelo Conselho do Programa.

6.2 Serão utilizados como critérios de desempate:

- a. Maior pontuação na planilha do ANEXO I;
- b. Maior pontuação na publicação de artigos científicos (ANEXO I);
- c. Maior pontuação nas orientações concluídas (ANEXO I).

#### **7 DOS RESULTADOS**

7.1 A divulgação dos resultados preliminares será realizada até o dia 07/03/2025 e dos resultados finais até o dia 13/03/2025, na página eletrônica do Programa:

<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducacaociencias/>

7.2 Cabe aos candidatos acompanhar o processo na página eletrônica do Programa:

<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducacaociencias/>

#### **8 DO CREDENCIAMENTO**



8.1 O processo de credenciamento terá início imediatamente após a aprovação do resultado desta Chamada Interna pelo Conselho do PPGEI.

8.2 A solicitação de credenciamento implica na ciência e acordo do(a) solicitante com o Regimento Interno do PPGEI, a legislação da UNIPAMPA e as demais normas da CAPES.

## 9 DATAS IMPORTANTES

9.1 O cronograma desta Chamada, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de Inscrições: 20/12/2024 a 25/02/2025
- b) Divulgação preliminar das Inscrições Homologadas: 26/02/2025.
- c) Data limite para Recursos: até 28/02/2025.
- d) Homologação Final: 04/03/2025.
- e) Resultados Preliminares: 07/03/2025.
- f) Data limite para Recursos: até 11/03/2025.
- g) Divulgação do Resultado Final: 13/03/2025.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão deverá ser realizado, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao endereço eletrônico do PPGEI [ppgecqv@unipampa.edu.br](mailto:ppgecqv@unipampa.edu.br)

10.2 Os casos omissos nesta Chamada Interna serão resolvidos pelo Conselho do PPGEI da Universidade Federal do Pampa.

10.3 Ao se inscrever nesta Chamada Interna, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste documento, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica deste Programa de Pós-Graduação.

Uruguaiiana, 20 de dezembro de 2024.

Carlos Maximiliano Dutra  
Coordenador do PPG Educação em Ciências  
Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA Campus Uruguaiiana



## ANEXO I

### PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Após o preenchimento, o documento deverá ser assinado pelo(a) candidato(a).

<b>Produção (últimos 4 anos na área ENSINO)</b> <b>No caso de Licença maternidade ou gestante/adotante no período (2021 a 2024), deve ser considerada a produção nos últimos 5 anos (ou seja, contabilizar produção de 2020 a 2024).</b>	<b>Pontuação</b>
Publicação de Artigo em Periódico - Qualis A1 = 100	
Publicação de Artigo em Periódico - Qualis A2 = 90	
Publicação de Artigo em Periódico - Qualis A3 = 80	
Publicação de Artigo em Periódico - Qualis A4 = 70	
Publicação de Artigo em Periódico - Qualis B1 = 50	
Publicação de Artigo em Periódico - Qualis B2 = 40	
Publicação de Artigo em Periódico - Qualis B3 = 30	
Publicação de Artigo em Periódico - Qualis B4 = 20	
Publicação de Artigo em Periódico - Qualis B5 = 10	
Publicação de Artigo em Periódico - sem ou com Qualis C = 5	
Não estar vinculado a outro PPG = 50	
Bolsista em Produtividade no CNPq = 100	
Autoria ou Organização de Livro = 70	
Capítulo de Livro = 20	
Participação comprovada em Grupos de Pesquisa vinculados ao PPGEI = 30	
Orientação Concluída de Mestrado e/ou Doutorado = 60 cada	
Coorientação Concluída de Mestrado e/ou Doutorado = 30 cada	
Orientação Concluída de Especialização = 10 cada	
Orientação de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso = 10 cada	



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Pampa  
Campus de Uruguaiana  
Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências

Coorientação em andamento de Mestrado e/ou Doutorado de alunos vinculados ao PPGECQVS = 50 cada	
Projetos de pesquisa aprovados e com fomento externo (, CAPES, CNPq <sub>1</sub> , FAPS, ou outras agências nacionais ou internacionais, etc.) = 100 cada	
<b>TOTAL</b>	

\*O Qualis a ser utilizado deverá ser a classificação 2017-2020.

---

**Assinatura do(a) Candidato(a)**